



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Demanda:

Solicito aquisição de *medicamentos da Classe Manipulados II* por dispensa de licitação conforme especificações que se encontram no termo de referência que acompanha este documento.

Justificativa:

A presente aquisição justifica-se pela necessidade premente de reposição de estoque para garantir a continuidade e a regularidade do atendimento oftalmológico realizado no Núcleo de Especialidades da Secretaria Municipal de Saúde (SMS). O item em questão, um medicamento manipulado, restou deserto no Processo Licitatório nº 288/2025, Pregão Eletrônico nº 44/2025, o que inviabilizou sua aquisição por meio do certame. Contratação pelo prazo de 180 dias se mostra necessária para suprir a demanda.

Esta demanda está dispensada de ETP conforme artigo 15 do Decreto 13.826/2025.

Fundamento Legal:

A aquisição será realizada nos termos do art. 75 III da Lei 14.133/2021. Tratam-se de bens comuns conforme definição do Art. 6º, XIII da lei 14.133/2021, que devem ser adquiridos por dispensa, conforme orientado em Prot. 5.035/2024.

Estimativa de preço:

O valor da aquisição é de R\$ 1.867,50, conforme planilha anexa a esse processo em folha 08 com data base 03/10/2025.

Informações Complementares:

O bem ou serviço requisitado é recorrente no exercício?

Sim Não

Caso positivo, estão providenciando a contratação para atendimento do período?

Sim Não – Através de processo licitatório

Foi verificado se há contrato ou ata de registro de preços vigente que possa suprir a demanda?

Sim Não

Trata-se de parcela de uma mesma obra, serviço ou fornecimento?

Sim Não

Caso positivo, qual a justificativa para adoção do parcelamento?

A aquisição ou contratação foi prevista no plano de contratação anual (PCA) ?

Sim Não

Caso Positivo, qual item? Aquisição Item Medicamentos do PCA publicado no Portal de Transparência da Prefeitura Municipal de Americana/SP.

Caso Negativo, justificar. _____

Atenciosamente,
Data: 01/10/2025.

Milena E. Weis
Coordenadora Almoxnafado
Secretaria de Saúde

Requisitante

Luciana

Diretor (a). Requisitante

Luciana Irene de Nadai Dias,
Diretora Administrativa
Secretaria de Saúde
Matrícula 15.617

Autorizo.

Dr. Danilo Carvalho Oliveira
Secretário Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Saúde Americana/SP

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de *Medicamentos da Classe Manipulados II* conforme especificações que se encontram no item 3 desse termo de referência.

1.1. Classificação do bem ou serviço

O objeto pretendido trata-se de bem comum e aquisição não frequente, conforme especificações da Lei Federal nº 14.133/2021.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Destina-se a fornecer medicamentos da classe "Manipulados II" para atender a demanda do Núcleo de Especialidades para utilização durante os atendimentos aos pacientes usuários da rede municipal de saúde.

A quantidade necessária indicada neste termo de referência está embasada em histórico de aquisições anteriores, conforme relatório do sistema conecta saúde em anexo, para consumo no período de 180 dias devido dificuldade enfrentada pelo setor Compras em localizar no mercado fornecedor que atenda a demanda para o período com entregas parceladas.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Segue quadro contendo descrição dos Medicamentos a serem adquiridos, quantidades e apresentação.

ITEM	APRÉS	QTD	DESCRIPTIVO
1.	FRASCO	75	FENILEFRINA, CLORIDRATO 10% 5 A 10ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL (COLÍRIO)


Validade: O prazo de validade do produto no momento da entrega deverá ser maior ou igual a 6 meses.

4. PRAZO DO CONTRATO OU ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo do contrato será de 1 (um) ano, visto que serão solicitadas entregas parceladas.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A habilitação jurídica será verificada a partir da apresentação dos seguintes documentos:


Milena E. Weis
Coordenadora Aposantado
Secretaria de Saúde

TERMO DE REFERÊNCIA

- a) No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- f) Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- g) Estabelecimento deverá apresentar Licença de Funcionamento vigente da Vigilância Sanitária, atendendo RDC 67/07 de boas práticas de manipulação e certificado do responsável Técnico com registro no órgão de classe da atuação (CRF)

6.1. Subcontratação:

Não será permitida.

6.2. Garantia Contratual:

Não será exigida garantia contratual.

7. EXECUÇÃO DO OBJETO

Os produtos deverão ser entregues em cotas parciais de acordo com a solicitação feita pela Secretaria de Saúde, no endereço do Almoxarifado da Saúde à Rua José Grassi nº 95 - Jardim São Luiz – Americana - SP, Horário: das 07:00 h às 15:00 h de segunda a sexta, em cota única, preferencialmente em lote único.

A contratada deverá entregar o produto no local e prazo indicados e em perfeitas condições, seguindo todas as normas recomendadas pelo fabricante de armazenamento, transporte, embalagens devidamente protegidas e não violadas. Qualquer defeito, embalagem violada, data próxima do vencimento ou item danificado, a empresa terá total obrigação de trocar o produto.

Deverá constar na embalagem primária a expressão “proibida a venda no comércio”, atendendo todas as normas para venda de medicamentos à órgãos públicos.

Milena E. Weis
Coordenadora Almoxarifado
Secretaria de Saúde

TERMO DE REFERÊNCIA

8. GESTÃO DO CONTRATO

Gestão e fiscalização da compra será realizada conforme disposições previstas nos artigos 68 e 69 do Decreto Municipal nº 13.826/2025.

9. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 30 dias após o recebimento e aceite da nota fiscal.

10. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do deverá ser realizada mediante cotação com fornecedores com critério de julgamento do menor preço por item.

10.1. Amostra ou prova de conceito

Não será exigida.

10.2. Qualificação Técnica

Não será exigida.

10.3. Qualificação Econômico-financeira

Não será exigida.

10.4. Participação de consórcio

Não será permitido.

10.5. Condições para assinatura do contrato

Não há.

10.6. Garantia de proposta

Não há.

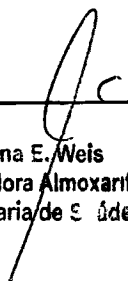
11. ESTIMATIVA DO PREÇO

A estimativa de preço será realizada nos termos do art. 23 da Lei Federal nº14.133 e art. 29 e seguintes do Decreto Municipal nº 13.826/2025.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A administração certifica que há programação orçamentária para essa despesa, cuja fonte de recurso segue abaixo.

12.1. Fonte do recurso



Milena E. Weis
Coordenadora Almoxnifado
Secretaria de Saúde

TERMO DE REFERÊNCIA

Vínculo: OS. 302. 0008

Dotação: 1247

Recurso: Federal



Milena E. Weis
Coordenadora Almoxnafado
Secretaria de Saúde

Milena Elisa Weis
Farmacêutica/Enc. Serv. III
Matrícula: 12.022